



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**LEI Nº DE DE DE 2021.**

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, O “DIA MUNICIPAL DE TEREZA DE BENGUELA E DA MULHER NEGRA CUIABANA”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 25 DE JULHO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Cuiabá/MT, o “Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra Cuiabana”, a ser comemorado no dia 25 de julho.

**Art. 2º** O “Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra Cuiabana” será comemorado, anualmente, por meio de encontros, presenciais e/ou online, onde acontecerão oficinas, palestras, rodas de conversa, treinamentos, e outras atividades, a fim de debater com a sociedade cuiabana a condição da mulher negra.

**Art. 3º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2021.

**EMANUEL PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT



Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617-1500 [www.comarcamg.mt.gov.br](http://www.comarcamg.mt.gov.br)  
Autenticar documento em <http://197.39.233.4/camara-cuiaba-autenticacao> com o identificador 37003300310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

